GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO MÉDICO DE SINDROME DE MIASTENIA GRAVIS
PORTARIA SAS/MS Nº 229 DE 10 DE MAIO DE 2010

O (a) Sr. (a)_____ é portadora (a) de _____, CID 10:_____.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

O diagnóstico de MG requer a presença de **três dos critérios abaixo**, sendo que pelo menos um deles deve ser baseado nos achados/exames complementares (estudo eletroneuromiográfico ou teste imunológico anticorpo anti-receptor de Ach):

○ Fraqueza adquirida de músculos voluntários incluindo aqueles inervados por nervos cranianos; Flutuação e fatigabilidade
○ Resposta eletromiográfica com decremento de amplitude do potencial muscular de pelo menos 10% após estimulação repetitiva a 3-5 Hz;
○ Melhora clínica objetiva após instituição de medicamentos anticolinesterásicos realizada em serviço especializado;
○ Concentração de anticorpos anti-receptor de acetilcolina maior que 1nM.
○ Eletromiografia de fibra única positiva (com jitter médio maior que 20micros);

Outras Informações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura e carimbo do médico

Data: